



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a Aquisição de um Veículo Zero Quilômetro de Ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações contidas no termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de Cumaru do Norte, PA.

II - JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição, visa atender a demanda de paciente (clientes), que necessitam de remoção (atendimento Humanizado) dentro do território do município de Cumaru do Norte e fora dele quando necessário.

III - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias a contar da assinatura do contrato;
- b) efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e na proposta comercial apresentada, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;
- c) oferecer garantia contra defeito pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da efetiva entrega; reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

IV - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

- a) comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo;
- b) efetuar o pagamento à empresa vencedora a vista para o Veículo após a entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS ou recibo.

c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial. **Obs:** O veículo ofertado neste certame deverá atender as características e especificações contidas no folheto descritivo acima, sob pena de automática desclassificação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aquisição de veículo 0KM (Zero Quilometro) sendo do tipo Furgão Descrições técnicas do Veiculo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo A, para Simples Remoção ano/modelo 2018/2018 ou 2018/2019, ambulância furgão superior de 10 m ³ interno, teto alto, potência mínima de 125 cv ou superior, direção hidráulica, Ar Condicionado original de fábrica cabine (motorista) e paciente, rodas de aço pneus 165/70 R13, tanque de combustível mínimo de 60 L, banco do motorista com regulagem, vidros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com radio cd e mp3, cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, garantia mínima de um ano, cor branco. Descrições técnicas da transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de água, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. banco para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom. sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador /	UNID	01	80.000	80.000



exaustor; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Ar condicionado para paciente;				
---	--	--	--	--

V - DO VALOR GLOBAL

a) O valor global por conta do fornecimento dos objetos, conforme detalhado no quadro descritivo do objeto desse termo de referencia, e de acordo com o detalhado na proposta de preços reformulada pós lances, estima-se no montante de R\$(.....).

VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega do veículo será in loco (sede do Município), preferencialmente embarcados, por conta e risco da Adjudicatária, e o prazo de entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

VII - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

a) O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da "AE - Autorização de Empenho" emitida pelo departamento de compra ou em conformidade com eventual contrato administrativo celebrado em conformidade com o previsto no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

VIII - DO PAGAMENTO

a) O pagamento do veículo será efetuado pela Tesouraria do Município através de depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, a vista no ato da entrega do veículo, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento/compra.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A empresa contratada que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração será aplicada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:



- b) A recusa injustificada de assinar o contrato, pela Adjudicatária com proposta classificada na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação.
- c) Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;
- d) Ocorrendo atraso na entrega do veículo por culpa da empresa contratada, ser-lhe á aplicada multa pecuniária de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da ordem de fornecimento limitado ao percentual de até 10% (dez por cento) o que correspondente a 10 (dez) dias de atraso.
- e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de reincidência e na ocorrência de atraso da entrega for superior a 10 (dez) dias bem como em decorrência da inexecução da obrigação;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Montalvânia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se á pratica de ilícito penal.
- h) A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O veículo deverá ser entregue completamente desembaraçado, emplacado e registrado junto ao DETRAN/PA, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, e tendo suas taxas de licenciamento, seguro obrigatório pagos pela EMPRESA CONTRATADA , que também deverá colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do “seguro total carro zero”. Poderão participar da licitação os interessados que atuam no ramo pertinente como fabricante ou concessionária devidamente autorizada pelo fabricante dos veículos ofertados e que atendam a todas exigências deste termo de referência.

Edilaine Francisca Americano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE